

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPGJA) - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

### **EDITAL DE SELEÇÃO – TURMAS 01 e 02 ( 2017-2018)**

#### **Secretaria Executiva do PPGJA**

Núcleo de Ciências do Poder Judiciário (Nupej), Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF)

Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ, Brasil, CEP: 24.210-470

Tel.: 55 (21) 2629.9654

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 11h às 16h.

E-mail: < [leonarodrigues@id.uff.br](mailto:leonarodrigues@id.uff.br) >

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que, no período de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2016, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA).

### **1. MESTRADO PROFISSIONAL**

#### **1.1. Resumo**

O Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa / PPGJA (Mestrado Profissional), iniciado em 2010, foi impulsionado pelas atividades de pesquisa e de ensino voltadas para a efetividade da jurisdição que foram desenvolvidas na Universidade Federal Fluminense (UFF), em parceria – de 10 anos - com o Conselho da Justiça Federal, junto ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ-CNPq). Além de objetivar a formação de profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema judicial de proteção do cidadão em face da Administração Pública, intenciona promover a pesquisa nas áreas de conhecimento – as fundamentais e as instrumentais à prestação jurisdicional administrativa -, de modo que a investigação científica passe a ser considerada uma permanente ferramenta de trabalho daqueles que atuam perante os órgãos que julgam a Administração Pública. Portanto, preocupado com a área meio e a área fim dos órgãos de justiça administrativa, o PPGJA está pautado em linhas e projetos de investigação interdisciplinares, nacionais e internacionais – de relevância para a Justiça Federal brasileira segundo o próprio Conselho da Justiça Federal – e que possuem lastro nos Programas de Pós-Graduação (Mestrado Acadêmico e Doutorado) da UFF, nas áreas da Sociologia e Direito, Economia, História, Filosofia, Psicologia, Saúde Coletiva, Comunicação Social, Ciência da Informação, Matemática e Ciência da Computação. Parte do seu conteúdo programático foi incorporada em projeto de ensino internacional financiado pelo DAAD, encontrando-se hoje irradiado nos cursos de graduação afins da UFF, por iniciativa do Departamento de Ciências Judiciárias, ao qual o PPGJA, ao lado do Núcleo de Ciências do Poder Judiciário (Nupej), está formalmente vinculado. O corpo docente permanente é composto de nove professores do quadro efetivo da UFF, todos em regime integral, a maioria dedicação exclusiva. O corpo

docente colaborador compreende três docentes que foram escolhidos dentre diversos estrangeiros que mantêm cooperação com o GPEJ e o Nupej. Essa escolha espelha estrategicamente os objetivos acadêmicos do PPGJA, pois associa dois professores alemães e um italiano, acompanhando a perspectiva comparada Europa – América Latina.

## 1.2. Contextualização

As expressões “justiça administrativa” e “jurisdição administrativa” indicam os órgãos jurisdicionais destinados ao julgamento dos litígios de direito público ou de interesse da Administração Pública (justiça administrativa) e a natureza e o alcance da jurisdição prestada pelos mesmos (jurisdição administrativa), independentemente da existência ou não de um sistema administrativista ou judicialista, monista ou dualista, do controle judicial da Administração Pública, de acordo com o entendimento adotado pelos membros da equipe do projeto euro-americano “Código modelo de jurisdição administrativa”, do Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ), quando da reunião ocorrida em setembro de 2006, na Universidade Alemã de Ciências da Administração Pública de Speyer (DHV), Alemanha, e da qual participaram especialistas do Brasil, Alemanha, França, Espanha, Argentina e Venezuela (*Euro-American Model Code of Administrative Jurisdiction*. Niterói: Editora da UFF, 2014. 130p. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2441582>).

A abordagem acadêmica, em nível *stricto sensu*, sobre a “justiça administrativa” e a “jurisdição administrativa” é absolutamente inédita no Brasil, que, contrariamente à maioria esmagadora dos Estados latino-americanos e europeus, não possui uma legislação processual que consagre os princípios adequados aos litígios judiciais de direito público ou de interesse da Administração Pública - o que pode ser considerado uma das principais causas da falta de efetividade da proteção judicial do cidadão em face da Administração Pública e, inclusive, capaz de dificultar a consolidação do Estado de Direito. Como consequência dessa lacuna legislativa no âmbito dos cursos de graduação e de pós-graduação das faculdades de Direito no país, o tema acabou no limbo, nem no direito processual civil nem no direito administrativo – mas em uma zona cinzenta - fato que despertou o interesse da Faculdade de Direito da UFF em investir no desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão nessa área, dentre as quais um curso de especialização voltado para juízes federais, contando para tanto, já em 1999, com o apoio do Conselho da Justiça Federal – órgão que coordena financeira e administrativamente a Justiça Federal, ramo do Poder Judiciário brasileiro que tem por missão predominante julgar justamente os litígios de interesse da Administração Pública federal.

A iniciativa do Grupo de Pesquisa GPEJ, que desde o seu surgimento em 2002 associa o Direito à Sociologia no desenvolvimento de atividades acadêmicas destinadas à efetividade da jurisdição administrativa, veio a ser chancelada pela Escola Nacional de Magistratura (ENFAM) - instituída pela Emenda Constitucional 45 - quando do advento de suas Resoluções nº 1 e 2. No mesmo sentido, decidiu o Conselho da Justiça Federal (Projeto Político Pedagógico do Plano Nacional de Aperfeiçoamento e de Pesquisa para juízes federais / PNA – 2008/2009) que “as profundas transformações nas áreas econômica, política e sociocultural, tanto no plano científico como tecnológico e operacional, ocorridas, em ritmo cada vez mais acelerado, nos últimos tempos, requerem uma mudança de atitude do Judiciário

e dos magistrados para que possam corresponder aos atuais anseios da sociedade. A natureza das demandas atuais exige do magistrado um conhecimento cada vez mais amplo e multidisciplinar: As novas gerações de juízes e magistrados deverão ser equipados com conhecimentos vastos e diversificados (econômicos, sociológicos, políticos) sobre a sociedade em geral e sobre a administração da justiça em particular”.

De fato, é consenso que o impacto socioeconômico da jurisdição administrativa, bem como a crescente judicialização das políticas públicas, exige daqueles que atuam perante órgãos de justiça administrativa conhecimentos específicos de ciências afins, como Sociologia, Economia, Saúde Coletiva ou Meio Ambiente. Por outro lado, uma jurisdição de qualidade não depende tão-somente dos conhecimentos necessários à solução de um litígio (atividade fim), mas também de conhecimentos sobre ciências – ditas auxiliares e dirigidas a juízes ou a administradores do judiciário - que propiciem os meios e infraestrutura adequados àquela prestação jurisdicional (atividade meio).

Portanto, além de um aprofundamento das atividades de ensino, partindo, de um curso de especialização destinado a juízes federais, para um mestrado profissional, como reflexo direto das pesquisas na área - em nível internacional - sediadas na Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), buscou-se uma ampliação horizontal, de modo a otimizar na mesma direção as demais atividades e projetos de pesquisa vinculados ao tema “efetividade da jurisdição” e em desenvolvimento isoladamente nas diversas células departamentais da própria UFF no âmbito dos cursos de graduação e programas de pós-graduação *stricto sensu* seguintes: Ciências Sociais (graduação e mestrado acadêmico); Direito (graduação e mestrado acadêmico); Sociologia e Direito (mestrado acadêmico e doutorado); Economia (graduação, mestrado acadêmico e doutorado); História (graduação, mestrado acadêmico e doutorado); Ciências Políticas (graduação, mestrado acadêmico e doutorado); Filosofia (graduação); Psicologia (graduação, mestrado acadêmico e doutorado); Saúde Coletiva (mestrado acadêmico); Comunicação Social (graduação, mestrado acadêmico e doutorado); Ciência da Informação (graduação, mestrado acadêmico e doutorado); Ciência da Computação (graduação, mestrado acadêmico e doutorado). Dessa maneira, o Curso de Mestrado Profissional Justiça Administrativa PPGJA, que é um mestrado independente, mantém com os citados cursos de graduação e programas de pós-graduação uma relação alimentada pelos projetos de pesquisa existentes, sendo por estes impulsionados, sem prejuízo – frise-se – dos projetos de pesquisa interdisciplinares instituídos no âmbito do próprio PPGJA e do Nupej.

### **1.3. Objetivo – perfil profissional a ser formado**

O PPGJA (Mestrado Profissional), além de objetivar a formação de profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema judicial de proteção do cidadão em face da Administração Pública, intenciona a implantação da pesquisa nas áreas de conhecimento – as fundamentais e as instrumentais à prestação jurisdicional administrativa -, de modo que a investigação científica passe a ser considerada uma permanente ferramenta de trabalho daqueles que atuam perante os órgãos que julgam a Administração Pública. O PPGJA é dirigido a profissionais graduados com experiência no âmbito dos órgãos jurisdicionais que julgam a Administração Pública, tais como juízes, membros do Ministério

Público, agentes públicos em geral, serventuários, advogados públicos e privados, e profissionais que atuem como peritos judiciais.

## 1.4. Linhas de pesquisa

### 1.4.1. Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito

Objetiva uma reflexão sobre os princípios vetores e o alcance da denominada "jurisdição administrativa" – exercida pelo Poder Judiciário – a partir do aprofundamento em conhecimentos jurídicos, históricos, políticos e sociológicos fundamentais para o exercício adequado daquela função estatal, além de buscar uma maior compreensão dos valores considerados nas políticas públicas, em especial as de saúde, financeira e ambiental, propiciando uma visão mais larga do impacto da jurisdição administrativa, que, necessariamente, é fruto da ponderação daqueles mesmos valores, entre si ou entre outros de igual peso constitucional (vida, liberdade, propriedade, segurança, etc.).

### 1.4.2. Inovações na gestão dos órgãos de justiça administrativa

Busca aprofundar conhecimentos técnico-científicos e instrumentais para o exercício da jurisdição administrativa, valendo-se da Filosofia, Lógica e Hermenêutica, Mídia, Gestão Documental, Arquivologia, Inovações Tecnológicas, e Estatística Judiciária.

## 1.5. Disciplinas

### 1.5.1. Disciplinas obrigatórias \*

Bases históricas e políticas da justiça administrativa
Princípios fundamentais e regras gerais da jurisdição administrativa
Análise econômica do interesse público
Metodologia da pesquisa científica e jurídica

### 1.5.2. Disciplinas optativas \*

Linha de pesquisa	Disciplina optativa
Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito	Interesse público e escolha pública
	Políticas públicas de saúde no Brasil e o modo de produção do cuidado
	Economia e judicialização das políticas ambientais
	Impacto social da jurisdição administrativa
	A cooperação interjurisdicional e as causas transnacionais de interesse estatal
Inovações na gestão dos órgãos de justiça administrativa	Ética e Judiciário
	Argumentação, lógica e fundamentação das decisões judiciais

	Imprensa, mídia e jurisdição
	Comunicação científica, gestão documental e arquivística
	Inovações tecnológicas e estatística judiciária

\* Ementas: Anexo I

### 1.6. Estrutura curricular (Resolução CEP nº 294/2009)

O Curso de Mestrado terá a duração e carga horária de 720 (setecentos e vinte) horas equivalentes a 48 (quarenta e oito) créditos. Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aula ou de atividades.

Constituem atividades programadas a participação em seminários de pesquisa, eventos e missões científicas realizados no âmbito do PPGJA, estudos supervisionados por docente do PPGJA, dentre outras a critério do Colegiado. As atividades programadas serão relacionadas com o objeto da dissertação do mestrando.

Para integralizar 720 horas (48 créditos), o discente deverá observar o seguinte:

- a) 4 disciplinas obrigatórias, cada uma com 45 horas (3 créditos), e 4 disciplinas optativas, cada uma também com 45 horas (3 créditos), em um total de 360 horas (24 créditos).
- b) 2 atividades programadas, cada uma com 45 horas (3 créditos), em um total de 90 horas (6 créditos).
- c) elaboração e defesa de projeto (exame de qualificação), em 60 horas (4 créditos), e elaboração e defesa do trabalho final, em 210 horas (14 créditos).

### 1.7. Desenvolvimento

As aulas e as atividades programadas serão inteiramente presenciais e ocorrerão uma vez por mês, durante uma semana, nos dias e horários abaixo fixados.

No ano 2017/2018, as aulas e atividades das Turmas 1 e Turma 2 ocorrerão das 8h às 13h e das 15h às 19h, nos seguintes períodos:

- a) Turma 1: 6 a 10 mar. 2017; 3 a 7 abr. 2017, 24 a 28 abr. 2017; 22 a 26 maio 2017; 19 a 22 jun. 2017; 7 a 11 ago. 2017; 11 a 15 set. 2017; 16 a 20 out. 2017; 6 a 10 nov. 2017; 4 – 8 dez. 2017.
- b) Turma 2: 7 a 11 ago. 2017; 11 a 15 set. 2017; 16 a 20 out. 2017; 6 a 10 nov. 2017; 4 – 8 dez. 2017; 5 a 9 mar. 2018; 9 a 13 abr. 2018; 7 a 11 maio 2018; 4 a 8 jun. 2018; 2 – 6 jul. 2018.

Quanto aos mestrandos selecionados por meio deste Edital, o exame de qualificação ocorrerá até o final de agosto de 2018 (Turma 1) e de março de 2019 (Turma 2), e a defesa do trabalho final, até o final de março de 2019 (Turma 1) e de agosto de 2019 (Turma 2).

### 1.8. Corpo docente

### **1.8.1. Corpo permanente**

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=C03103>

CARMEM FEIJÓ

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4781071Z2>

EDSON ALVISI NEVES

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4730994Z3>

GILVAN LUIZ HANSEN

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4766764P9>

MARIA LÍVIA DO NASCIMENTO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4787345Y0>

RICARDO PERLINGEIRO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4792663T6>

ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4788682H0>

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=W134154>

WILSON MADEIRA FILHO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4785572J7>

### **1.8.2. Corpo colaborador**

DIANA-URANIA GALETTA

[http://www.giurisprudenza.unimi.it/Facolta/Personale/DocentiAContratto/GALETTA-DIANAURANIA-82Y\\_ITA\\_HTML.html](http://www.giurisprudenza.unimi.it/Facolta/Personale/DocentiAContratto/GALETTA-DIANAURANIA-82Y_ITA_HTML.html)

HERMANN-JOSEF BLANKE

<http://www.uni-erfurt.de/uni/who-is-who/blanke/>

KARL PETER SOMMERMANN

<http://www.hfv-speyer.de/sommermann/Lehrstuhlinhaber.htm>

## **2. INSCRIÇÕES**

### **2.1. Público alvo**

O Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) é dirigido a profissionais graduados com experiência no âmbito dos órgãos jurisdicionais que julgam a Administração Pública.

## 2.2. Vagas e subáreas

Serão oferecidas, no total, 30 (trinta) vagas, dentre as quais 4 (quatro) serão reservadas, na subárea Justiça Administrativa e Estado de Direito, para estrangeiros não residentes no Brasil. As vagas oferecidas serão distribuídas por turmas (turma 01 e turma 02) e subáreas (conforme a tabela abaixo) que deverão ser indicadas pelos candidatos no momento da inscrição, ao apresentarem o seu pré-projeto de pesquisa, e às quais permanecerão vinculados.

Linha de pesquisa	Subárea	Vagas para brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil	Vagas para estrangeiros não residentes no Brasil
Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito	Justiça Administrativa e Estado de Direito	Turma 1: 3 Turma 2: 3	4
	Justiça Administrativa e História	Turma 1: 3 Turma 2: 3	
	Justiça Administrativa e Meio Ambiente	Turma 1: 1 Turma 2: 1	
	Justiça Administrativa e Saúde Coletiva	Turma 1: 2 Turma 2: 2	
Inovações na gestão dos órgãos da justiça administrativa	Justiça Administrativa e Ética	Turma 1: 3 Turma 2: 3	
	Justiça Administrativa e Ciência da Informação	Turma 1: 2 Turma 2: 2	

## 2.3. Inscrições

### 2.3.1. Inscrição presencial (pessoal ou por representação)

**2.3.1.1.** Período/Horário: 28 de novembro a 2 de dezembro de 2016, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

**2.3.1.2.** Local: Secretaria Executiva do PPGJA, Núcleo de Ciências do Poder Judiciário (Nupej), localizado na Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ, Brasil, CEP: 24.210-470, e-mail: <leonarodrigues@id.uff.br>, tel.: (21)2629.9654.

**2.3.2.** Inscrição à distância (via postal – por SEDEX, com aviso de recebimento – para o “Núcleo de Ciências do Poder Judiciário -Nupej, Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ, Brasil, CEP: 24.210-470 no período de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2016,

condicionada ao encaminhamento por meio eletrônico (e-mail: < [leonarodrigues@id.uff.br](mailto:leonarodrigues@id.uff.br) >), dentro do mesmo prazo, da ficha de inscrição e demais documentos.

#### **2.4. Documentos necessários**

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados:

**2.4.1.** Ficha de inscrição 2017 (Anexo II), impressa e preenchida em computador (digitada).

**2.4.2.** Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos profissionais.

**2.4.3.** Pré-projeto de dissertação, com até 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo III: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

**2.4.4.** Currículo, apresentado no modelo *Lattes* - disponível para preenchimento no site <<http://lattes.cnpq.br/>>. Os comprovantes correspondentes (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.) deverão ser encadernados e numerados, em via única.

**2.4.5.** Ficha cadastral (Anexo V) devidamente preenchida e assinada.

**2.4.6.** Duas fotografias 3x4.

**2.4.7.** Cópia da carteira de identidade e do CPF (ou passaporte, para estrangeiros não residentes); do diploma do curso de graduação em qualquer área de conhecimento e histórico escolar. Caso o candidato não possua tal diploma no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração oficial, com histórico escolar, informando que o mesmo concluirá a graduação quando da matrícula, que ficará condicionada, porém, à posterior apresentação do diploma.

Os documentos constantes dos itens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3 e 2.4.4 deverão ser apresentados em 2 (duas) vias, separadamente, em encadernação simples e dentro de envelope. Quanto aos documentos referentes aos itens 2.4.5, 2.4.6 e 2.4.7 não devem ser encadernados, e serão recebidos em envelope sem lacre. O Pré-projeto (item 2.4.3) também deverá ser enviado por e-mail.

### **3. SELEÇÃO**

O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma dessas etapas será eliminado.



### 3.1. Primeira etapa

**3.1.1.** Os candidatos inscritos submeter-se-ão a uma seleção constituída de 2 (duas) etapas, compondo-se a primeira etapa de prova de conteúdo escrita, com 2 (duas) questões relacionadas com a subárea escolhida pelo candidato no momento da inscrição, que versarão sobre a bibliografia indicada (Anexo IV) e terá duração de 3 (três) horas, vedada a consulta, e de uma prova de proficiência em língua estrangeira (a escolher: alemão, francês, inglês), com duração de 1 (uma) hora, visando aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de dicionário em papel.

**3.1.2.** Cada prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) e será eliminatória. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada prova. A nota da prova de conteúdo comporá a nota final dos candidatos com peso 4,0 (quatro) e a de língua estrangeira com peso 1,0 (um).

### 3.2. Segunda etapa

**3.2.1.** A segunda etapa consistirá em duas fases, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos cada uma. A primeira fase da segunda etapa será de caráter eliminatório.

**3.2.2.** 1ª fase: Avaliação e defesa oral do pré-projeto de dissertação (Anexo III) e sua relação com a trajetória acadêmica e profissional, assim como as contribuições que espera encontrar e fornecer ao Programa (com base em carta justificando o interesse).

**3.2.3.** No pré-projeto, serão considerados os seguintes pontos: a) importância para o aperfeiçoamento do sistema judiciário referente aos órgãos que julgam as causas de interesse da Administração Pública; b) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do Programa e à subárea escolhida; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) construção do problema de pesquisa; e) metodologia.

**3.2.4.** Análise do *curriculum vitae*.

**3.2.5.** A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

Título	Pontuação Máxima
Formação acadêmica (cursos de extensão, especialização e pós-graduação) – 0,5 para cada extensão, 1,0 para especialização; 1,5 Mestrado e 2,0 Doutorado	2,0
Experiência profissional – 1,0 até cada 3 anos	4,0
Publicações de artigos ou livros – 0,5 por publicação	2,0
Participação em eventos acadêmicos – 0,2 por evento	2,0

**3.2.6.** Serão aprovados na segunda etapa os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) na primeira fase. Para a composição da nota final o peso da 1ª fase (avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa) será de 3,0 (três) e o peso da 2ª fase (currículo) será de 2,0 (dois).

**3.2.7.** Após a realização das duas etapas da seleção, serão classificados os primeiros colocados de cada uma das subáreas indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas no item 2.2 deste edital.

**3.2.8.** Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, sucessivamente, na prova de conhecimento, na entrevista sobre o pré-projeto de dissertação, no currículo e na prova de proficiência em línguas. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

### 3.3. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil

Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil participarão apenas da segunda etapa, ocasião em que será necessário demonstrar proficiência na língua portuguesa.

### 3.4. Cronograma

Para as diferentes etapas do processo seletivo, o candidato deverá estar munido do documento de identidade. As etapas serão realizadas segundo o cronograma abaixo:

#### 3.4.1. Primeira etapa

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
<b>08.12.2016</b>	<b>13h</b>	Entrada nas salas e conferência dos documentos de identidade e assinaturas.	Faculdade de Direito da UFF, Niterói-RJ
	<b>14h</b>	Prova de conteúdo e de língua estrangeira.	
<b>até o dia 12.12.2016</b>	<b>18h</b>	Divulgação do resultado da primeira etapa e da relação do dia e horário da defesa oral de cada candidato aprovado.	Internet

#### 3.4.2. Segunda etapa

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
<b>16 e</b>	<b>8h-20h</b>	Defesa oral do pré-projetos de	Faculdade de Direito da

<b>17.12.2016</b>		pesquisa e entrevista.	UFF, Niterói-RJ
<b>até o dia 19.12.2016</b>	<b>18h</b>	Divulgação do resultado da segunda etapa e do resultado final do concurso.	Internet

Dependendo do número de candidatos inscritos, ambas as etapas deste certame poderão ser unificadas nos dias **8, 9 e 10 de dezembro de 2016**, de modo que todos os candidatos que participarem da primeira etapa também poderão participar da segunda etapa, mediante prévia comunicação a ser oportunamente divulgada na Secretaria Executiva do PPGJA, localizado na Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ, Brasil, CEP: 24.210-470 tel.: 55 (21) 2629.9654.

### 3.5. Local de realização da seleção

As duas etapas do concurso serão realizadas na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ. Oportunamente, serão comunicadas as salas correspondentes.

Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário, assim como aquele que faltar a qualquer das etapas da seleção.

### 3.6. Comissão examinadora

A Comissão Examinadora, presidida pelo Coordenador do PPGJA, será composta pelos membros do corpo docente do Programa.

### 3.7. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos na secretaria do PPGJA.

### 3.8. Devolução dos documentos

Os documentos pessoais estarão disponíveis aos respectivos candidatos por até 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, quando, então, serão destruídos.

### 3.9. Recursos

Serão admitidos recursos, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa, que estiverem fundamentados nos critérios adotados neste edital, não se permitindo a vista de provas antes do final do certame.

## 4. MATRÍCULA

O candidato aprovado e classificado, tendo apresentado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade,

bem como a ficha cadastral (Anexo V) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPi), condicionada à entrega, impreterivelmente, até o primeiro dia de aula da autorização formal do dirigente máximo da Instituição a que estiver profissionalmente vinculado, quanto à sua participação nas atividades presenciais constantes do item 1.7 deste Edital.

#### **4.1. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior**

A matrícula dos estrangeiros não residentes ou daqueles que tenham obtido título de graduação no exterior, estará condicionada, além da apresentação dos documentos acima, ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e ao referendo correspondente pelo Colegiado do PPGJA dos estudos realizados no exterior. As cópias do diploma de graduação e do histórico deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no PPGJA não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada quando da inscrição.

### **5. ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS**

Após o término do período de inscrição nas disciplinas, em dia a ser oportunamente comunicado, será aberto prazo para que os demais aprovados (não classificados) no concurso para ingresso no mestrado profissional solicitem uma vaga na condição de aluno especial. Quando da solicitação, o candidato a aluno especial deverá indicar sua subárea, que será a mesma do concurso para ingresso no mestrado profissional, bem como as disciplinas optativas que tiver interesse, por ordem de preferência. A seleção dos alunos especiais será de responsabilidade de comissão específica, designada pela presidência e pela coordenação da banca examinadora, a qual classificará os candidatos de acordo com a nota final obtida no concurso para ingresso no mestrado profissional.

Os alunos especiais não serão matriculados no Curso, tampouco terão vantagens para ingresso posterior como aluno regular. Para receber declaração final de participação, o aluno especial precisará concluir, com aproveitamento, a disciplina correspondente.

### **6. GRATUIDADE**

O Mestrado Profissional do PPGJA é um curso gratuito, o que abrange a isenção de taxa de inscrição.

### **7. DIPLOMA**

O título de mestre obtido nos cursos de mestrado profissional reconhecidos e avaliados pela Capes e credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) tem validade nacional.

## **8. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

Como referência, consta no Anexo V parte da bibliografia integrante das disciplinas do Curso.

## **9. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora.

Niterói/RJ, 21 de setembro de 2016.

**A Comissão Examinadora**

## ANEXO I

### EMENTAS DAS DISCIPLINAS

#### Disciplinas obrigatórias

#### **BASES HISTÓRICAS E POLÍTICAS DA JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**Ementa:** A justiça, a sociedade e o controle da Administração Pública no Brasil Colônia a partir dos modelos centralizados da Europa Continental. A construção do aparato burocrático e a correlação com o processo de independência no Brasil. O papel do Poder Moderador no Império brasileiro e a doutrina francesa. A dualidade de jurisdição francesa e o liberalismo na construção da nação brasileira. A reforma do Judiciário no movimento do liberalismo e controle dos atos administrativos. Os modelos jurisdição administrativa e a adequação republicana. A ideia do acesso à justiça na América do Sul. A Emenda Constitucional nº 45/2005.

#### **PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E REGRAS GERAIS DA JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Ementa:** A presente disciplina objetiva abordar os princípios fundamentais e regras gerais da jurisdição administrativa que, independentemente do sistema vigente (monista ou dualista), devem orientar as instituições políticas e judiciárias quando comprometidas com a pacificação social sob primazia do Estado de Direito e da proteção dos cidadãos. Nesse contexto, sendo de menor importância saber se tais princípios ou regras estão reunidos em um código processual autônomo ou em um outro diploma legislativo qualquer, examinam-se, por exemplo, os poderes do juiz sobre matéria probatória, a densidade do controle jurisdicional (discricionariedade, interesse público e políticas públicas), a autoridade da coisa julgada em favor do cidadão e a execução forçada de decisões judiciais que, nos litígios de direito público ou nos que houver interesse da Administração Pública, dependem necessariamente de um tratamento diferenciado.

#### **ANÁLISE ECONÔMICA DO INTERESSE PÚBLICO**

**Ementa:** Esta disciplina visa, por um lado, apresentar conceitos básicos da microeconomia para, através das concepções do mercado e do bem-estar, chegar a uma percepção das razões pelas quais é necessária a atuação do Estado na economia. Por outro lado, apresentam-se modelos macroeconômicos que visam explicar por que a atuação do Estado é necessária para contrabalançar os movimentos cíclicos da economia. Por meio dessa abordagem dual (micro e macro), abrem-se diversas possibilidades para a discussão e maior compreensão do interesse público sob perspectiva econômica.

#### **METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA E JURÍDICA**

**Ementa:** Conhecimento e ciência. O significado da ciência moderna. Ciência, técnica e ideologia. Teorias do conhecimento. Principais métodos: Positivismo, Hermenêutica, Dialética. Discussão dos projetos de dissertação em fase de elaboração e no domínio da pesquisa jurídica. Produção de conhecimento e práticas de investigação no campo do judiciário. Diferentes abordagens metodológicas da pesquisa jurídica e suas etapas: definição

do problema, procedimentos de coleta de dados, construção de categorias de análise, estudo e interpretação dos dados. Normalização de trabalhos acadêmicos.

#### Disciplinas optativas

### **POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE NO BRASIL E O MODO DE PRODUÇÃO DO CUIDADO**

**Ementa:** A construção social e histórica do Sistema Único de Saúde no Brasil e sua constituição legal. A gestão do SUS, seus instrumentos regulatórios, mecanismos de decisão. O conflito/tensão entre o arcabouço jurídico-legal do SUS e a relação entre oferta e demanda de assistência em saúde, sob o princípio da universalidade de acesso à saúde. Os micropoderes no cotidiano de administração dos serviços de saúde. Fundamentos filosóficos, sociais, legais, do cuidado em saúde e sua relação com os modelos assistenciais vigentes. A micropolítica e subjetividade na produção do cuidado em saúde. Será apresentado o mercado e o sistema de saúde no Brasil, e feitas comparações com outros países (OECD, América Latina e países emergentes), no que diz respeito ao financiamento da saúde, e a relação público-privado. Identificar as peculiaridades da produção nos serviços de saúde. A saúde como valor de uso e valor, e sua função pública. Provisão pública: Fundamentos e Financiamento da Seguridade Social e do SUS - Apresenta as bases legais do sistema, do financiamento da seguridade social e do SUS.

### **ECONOMIA E JUDICIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS**

**Ementa:** Talvez a principal dificuldade ao se decidir judicialmente sobre um conflito ambiental esteja em mensurar, de maneira mais adequada, os valores em jogo. Muitas vezes princípios constitucionais se confrontam; em especial o direito ao meio ambiente enquanto recurso natural, promovendo a adequada sobrevivência e o progresso e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Também costumam entrar em confronto leituras conservacionistas, calcadas numa visão de natureza que exclui o ser humano, e leituras preservacionistas, que tomam o homem como parte indissociável das políticas ambientais. Some-se a isso a necessidade de uma melhor percepção por parte das políticas ambientais internacionais e nacionais e a correlata dinâmica jurisprudencial nas cortes internacionais, objetivando um alinhavado sobre o tema. Chega-se à conclusão que, para além da compreensão da dogmática jurídica, torna-se necessário o domínio sobre o histórico da questão ambiental e mesmo a compreensão das principais diretrizes das políticas dos executivos federal, estaduais e municipais, correlacionadas à Política Nacional de Meio Ambiente. Nesse contexto, a despeito da vida humana moderna depender essencialmente do uso e da extração de recursos naturais, isso gera uma série de problemas ambientais decorrentes das atividades econômicas (esgotamento de recursos, poluição, aquecimento global, etc.). Porém, assumir uma simples relação concorrencial entre o meio ambiente e a produção econômica seria superficial demais. As diferentes faces dos conflitos ambientais relacionam-se a falhas de mercado e questões de propriedade, o que nos remete a um aspecto de distribuição e de justiça. Assim, a economia do meio ambiente objetiva o estudo de problemas de diferentes áreas. Elabora regras para o uso consciente e a proteção do meio ambiente que atendam ao interesse público e tenta apresentar um olhar diferenciado das possibilidades de uma economia de mercado de proteger os recursos naturais, ao mesmo

tempo em que produz bens economicamente valorizados. O papel do Estado na tarefa de regulamentar as atividades econômicas, no que se refere aos seus impactos ambientais, e as dificuldades de assumir este papel são fundamentais. Além disso, enfatizando a crescente urgência dos conflitos ambientais, ganha destaque a análise da política ambiental nacional e mundial. Outro objetivo essencial é buscar a compreensão das razões da existência de um crescente abismo entre os conhecimentos sobre os efeitos ambientais danosos e suas consequências econômicas, e da necessidade de se manter atividades econômicas não-compatíveis com as ideias básicas ambientais, ou seja, do questionamento da possibilidade de construção de um futuro sustentável para as sociedades. Do conteúdo, destacam-se os seguintes pontos: principais correntes de economia do meio ambiente, conceito de sustentabilidade; falhas de mercado e externalidades ambientais, nível ótimo de poluição, instrumentos econômicos para obtenção da sustentabilidade; poluição ótima, padrões de consumo, valoração ambiental, mudanças climáticas; política ambiental.

### **ÉTICA E JUDICIÁRIO**

**Ementa:** O Juiz, enquanto quem dá efetividade ao direito pela jurisdição, enfrenta a necessidade de conhecer o problema entre as partes, compreendendo o que ocorre e verificando como o direito pode resolver ou contribuir na solução de dada questão. Nesse processo, ele se defronta com expectativas, desejos, valores, necessidades, etc., implícitos aos atores que procuram a jurisdição; igualmente ele, ademais, é detentor de expectativas, desejos, valores, necessidades, etc., e seu julgamento da causa em curso se depara com os referidos elementos que o constituem enquanto ser humano inserido num dado contexto e partícipe de um mundo da vida específico. E ainda são acrescidas a isso as expectativas, os desejos, os valores, as necessidades, inerentes à função que ele assumiu, os quais estão presentes nos Códigos, Resoluções, Regimentos, Decretos, Legislação. Nesse contexto, a presente disciplina tem por objetivo: (a) analisar as principais concepções éticas presentes na contemporaneidade e suas implicações, situando-as sob a ótica da atuação na Magistratura; (b) discutir as imbricações da ética e do direito na construção da democracia, com ênfase no cotidiano das Instituições da Administração Pública de consecução do direito; (c) delinear, a partir do prisma da Ética do Discurso de Habermas, parâmetros de construção de uma ética para os agentes públicos capaz de contemplar as exigências de um Estado Democrático de Direito. O conteúdo programático compreende: (a) ação do Juiz diante das perspectivas éticas na sociedade: apatia, negação, fundamentalismo, reflexão; comunitarismo e universalismo ético; (b) os parâmetros éticos da atuação jurisdicional: justiça, felicidade e dever. A relação Ética-Política-Direito na modernidade e o impacto nas decisões dos tribunais; (c) os aspectos éticos contidos na concepção de Estado Democrático de Direito e o impacto na atuação dos Magistrados.

### **ARGUMENTAÇÃO, LÓGICA E FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS**

**Ementa:** A teoria da motivação da decisão judicial parte do pressuposto de que uma tecnologia democrática que pretenda dar conta de um mundo complexo deve apresentar mecanismos decisórios que permitam a averiguação de seus arrazoados. Não se trata mais de um positivismo imperativista a destilar comandos draconianos, mas de um sistema de ponderação de interesses que presentifica os conflitos e alcança a decisão, enquanto razoabilidade possível, a partir de instâncias deliberatórias ou, ao menos, racionalmente dialógicas. Trata-se de encarar o que é justo enquanto o que é justificável. Vale dizer, é



possível encontrar, pela via do discurso, caminhos racionais a elucidar questões controversas traçando um campo referencial que demonstre ser aquela solução a mais razoável diante dos focos argumentativos. Desse modo, o direito a uma decisão motivada pode passar a ser encarado como um princípio democrático, espelhando a transparência da administração pública, em suas interfaces em todos os poderes institucionais. Uma decisão, qualquer que seja, deve poder ser questionada, de forma arguta e amadurecida. Ao se sofisticar a decisão, pela via da motivação, estar-se-á aprimorando, na realidade, todo o sistema judicial, que restará robustecido, pela força da argumentação – integrando-se aos discursos socialmente produzidos e não mais procurando destacar-se desses semanticamente. Nesse sentido deverão ser discutidos aspectos como a moral, a liberdade, o Estado e a implementação motivacional ética. Assim como o discurso racional como teoria da justificação jurídica e o problema da justificação das sentenças jurídicas.

### **A COOPERAÇÃO INTERJURISDICIONAL E AS CAUSAS TRANSNACIONAIS DE INTERESSE ESTATAL**

**Ementa:** A necessária especificidade de princípios fundamentais e regras gerais para a jurisdição administrativa, atendo-se ao Estado de Direito e à proteção dos direitos do cidadão, gera reflexo nas situações jurídicas conflituosas transnacionais – de direito público ou de interesse da Administração – que sujeitas a regras de cooperação interjurisdicional onde não se consideram comumente aspectos do direito público. O curso almeja, a partir da natureza pública ou privada do litígio transnacional, uma compreensão reflexiva dos princípios de cooperação interjurisdicional, tais como o da cláusula da ordem pública, da reciprocidade de tratamento ou da imunidade à jurisdição.

## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA  
ADMINISTRATIVA (PPGJA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)

Nome completo:

Turma escolhida:

Subárea escolhida:

Escolha a prova de proficiência em língua estrangeira:

inglês  francês  alemão

Data de Nascimento/Idade:

Identidade:

CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato:

E-mail:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato

### ANEXO III

#### Roteiro do anteprojeto de pesquisa

O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser redigido em português e obrigatoriamente contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

I. FOLHA DE ROSTO: deverá conter o nome do candidato, o título da proposta de pesquisa;

II. SUMÁRIO: relação das partes em que se divide o trabalho;

III. TEMA E PROBLEMA: apresentação do tema da pesquisa e a questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa;

IV. OBJETIVOS: objetivo geral, que deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, e objetivos específicos.

V. JUSTIFICATIVA: relevância teórica, social e para a área da Justiça Administrativa, indicando a inserção do projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa;

VI. MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL: fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema;

VII. METODOLOGIA: qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;

VIII. CRONOGRAMA DA PESQUISA: planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo.

IX. REFERÊNCIAS: relação dos textos citados no projeto de pesquisa, seguindo as normas da ABNT em vigor.

## ANEXO IV

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE SELEÇÃO

#### JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E ESTADO DE DIREITO

ASIMOW, Michael. Five Models of Administrative Adjudication (September 26, 2014). Forthcoming Vol. 63, **American Journal of Comparative Law** (2015); Stanford Public Law Working Paper No. 2502210. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2502210>

PERLINGEIRO, Ricardo. Perlingeiro, Ricardo, Contemporary Challenges in Latin American Administrative Justice (2016). **BRICS Law Journal**, 3(2), 21-56. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2836912>

#### JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E HISTÓRIA

NEVES, Edson Alvisi. **O Tribunal do Comércio**. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2008, p. 1-76.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: UnB, 1999. 1. Cap. do 1v (teoria da ação social), 3. Cap. do 2v (sociologia do Direito).

WIEACKER, Franz. **História do direito privado moderno**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenmkian, 1980. quinta parte, p. 397-429, p. 475-535.

#### JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E MEIO AMBIENTE

ALIER, Joan Martinez. Correntes do ecologismo; Ecologia política: estudo dos efeitos ecológicos distributivos. **O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valorização**. Tradução de Maurício Waldman. São Paulo: Contexto, 2007. p. 21-39, 89-118.

GEERTZ, Clifford. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Tradução de Vera Mello Joscelyne. 11ª ed. Petrópolis RJ: Vozes, 2009. Cap. 8, p. 249-356.

ROBERTS, J. Timmons; TOFOLLON-WEISS, Melissa. North american conceptions of environmental justice. In: MADEIRA FILHO, Wilson. **Direito e justiça ambiental** (org). Niterói: PPGSD-UFF: 2202. p. 23-36.

UNITED NATIONS. HUMAN RIGHTS COUNCIL. Analytical study on the relationship between human rights and the environment. Disponível em: <[http://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/RegularSession/Session19/A-HRC-19-34\\_en.pdf](http://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/RegularSession/Session19/A-HRC-19-34_en.pdf)>. Acesso em: 13 jan. 2015.

#### JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E SAÚDE COLETIVA

PAIM JS, TRAVASSOS CMR, ALMEIDA CM, BAHIA L, MACINKO J. O Sistema de Saúde Brasileiro. In: VICTORA CG, LEAL MC, BARRETO ML, SCHMIDT MI, MONTEIRO CA (org.). **Saúde no Brasil**. Série The Lancet, 2011. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2011. p. 37-69.

SILVA JUNIOR, A G. E ALVES, C.A.; Modelos Assistenciais em Saúde: desafios e perspectivas. In: MOROSINI, M. V. G. C E CORBO, A.D.(Orgs.) **Modelos de atenção e a saúde da família**.. EPSJV/Fiocruz, 2007. p. 27-43.

SILVA JUNIOR, A. G., GOUVEIA, M. T. C. S. SAÚDE SUPLEMENTAR: REGULAÇÃO E JURISDIÇÃO In: **Direito Sanitário Contemporâneo.1 ed.**São Paulo : **Campus Jurídico** - ELSEVIER Editora LTDA, 2012, v.1, p. 224-252.

VENTURA, M ; SIMAS, L.;PEPE, VERA L. E.; SCHRAMM, FERMIN R. **Judicialização da saúde, acesso à justiça e a efetividade do direito à saúde** | *Physis Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 20 [ 1 ]: 77-100, 2010.

## JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E ÉTICA

CUMBRE JUDICIAL IBEROAMERICANA. Ética Judicial. **Publicaciones de Cumbre**. Disponível em: < [http://www.cumbrejudicial.org/c/document\\_library/get\\_file?uuid=cf0762fd-d301-4006-a90e-d80de30c1e94&groupId=10124](http://www.cumbrejudicial.org/c/document_library/get_file?uuid=cf0762fd-d301-4006-a90e-d80de30c1e94&groupId=10124) >. Acesso em: 13 jan. 2015.

DURÃO, Aylton Barbieri. **Habermas: os fundamentos do Estado Democrático de Direito**. Trans/Form/Ação, São Paulo, 2009. Cap. 32(1), p. 119-137.

HABERMAS, Jürgen. A Reconstructive Approach to Law 1: The System of Rights. In: HABERMAS, Jürgen. **Between facts and norms: contributions to a discourse theory of law and democracy**. Translation by William Rehg. Cambridge, Massachusetts: The MIT Press, 1996. p. 82-131.

HABERMAS, Jürgen. Notas programáticas para a fundamentação de uma ética do discurso. In: HABERMAS, Jürgen. **Consciência moral e agir comunicativo**. Tradução de Guido A. de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989. p. 61-141.

KANT, Immanuel. Resposta à pergunta: o que é o Esclarecimento?. In: KANT, Immanuel. **Immanuel Kant: textos seletos**. 2.ed. Introdução de Emmanuel Carneiro Leão; tradução de Floriano de Sousa Fernandes. Petrópolis: Vozes, 1985. p. 100-117.

MAUS, Ingeborg. **O Judiciário como superego da sociedade**. Novos Estudos. n. 58. nov. 2000. São Paulo: CEBRAP. p. 183-202.

## JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

CAPURRO, R.; HJØRLAND, B. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da**

**Informação**, Belo Horizonte, v.12, n.1, p.148-207, jan./abr. 2007. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/54/47>>.

SARACEVIC, T. Ciência da informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 1996. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/235/22>>.

MEADOWS, A. J. **A comunicação científica**. Brasília, Briquet de Lemos Livros, 1999.

